

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202603160002

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - SECRETARIA DE DES. ECONOMICO SUSTENTAVEL (2026)		
Responsável pela demanda: Bruna Raphaela Gomes Correia		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: --	
E-mail: --	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PARA A CONTINUIDADE DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, VISANDO A TRANSFORMAÇÃO LOCAL PELA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO EM EIXOS ESTRATÉGICOS E O APRIMORAMENTO DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS.

2. Justificativa da contratação

1. Contexto e Necessidade de Desenvolvimento Local

O Município de São Gonçalo do Amarante-CE, em sua busca contínua por desenvolvimento socioeconômico e sustentabilidade, reconhece a importância de fortalecer o ambiente de negócios local e promover o empreendedorismo. A criação de um ecossistema favorável para micro e pequenas empresas, bem como para empreendedores individuais, é fundamental para a geração de emprego, renda e para a diversificação da economia municipal. A ausência de políticas públicas estruturadas e de suporte técnico especializado pode limitar o potencial de crescimento desses negócios, impactando diretamente a qualidade de vida da população.

Nesse cenário, a continuidade de um programa como o "Cidade Empreendedora" se mostra essencial para catalisar a transformação local, por meio da implementação de ações estratégicas que visam aprimorar a gestão pública, desburocratizar processos e capacitar os atores locais para um desenvolvimento mais robusto e inclusivo.

2. Objetivo Estratégico da Parceria

A presente contratação de parceria tem como objetivo principal atuar junto à Prefeitura de São Gonçalo do Amarante de forma sistêmica, transformando-a em um agente facilitador, fomentador, eficiente e ágil. Isso se dará através do alinhamento de seus processos e serviços à agenda de desenvolvimento local, apoiando o equilíbrio, a inclusão e a cooperação no mercado, e estimulando a formação de capital social capaz de sustentar o processo de desenvolvimento do município. A meta é criar um ambiente propício para o surgimento e a consolidação de novos negócios, bem como para o fortalecimento dos já existentes.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Bruna Raphaela Gomes Correia
DATA: 16/03/2026
AVANÇADA

3. Relevância dos Eixos de Atuação do Programa

O Programa Cidade Empreendedora aborda diversos eixos estratégicos que são cruciais para o desenvolvimento integral do município:

- **Lideranças Locais e Governança:** A formação continuada e o acompanhamento do Agente de Desenvolvimento são vitais para a implementação eficaz das políticas públicas e para a articulação entre os diversos setores da sociedade.
- **Sala do Empreendedor:** A busca pelo Selo de Referência em Atendimento e a programação de oficinas/palestras na Casa do Empreendedor visam desburocratizar e facilitar a vida do empreendedor, oferecendo suporte e capacitação contínuos.
- **Empreendedorismo na Escola (JEPP):** A introdução do empreendedorismo no ambiente escolar fomenta uma cultura de inovação e proatividade desde cedo, preparando as futuras gerações para os desafios do mercado.
- **Inclusão Socioprodutiva:** A "Trilha da Beleza" para mulheres em situação de vulnerabilidade social e mães atípicas é um exemplo de ação que promove a autonomia financeira e a inclusão social, gerando oportunidades concretas de trabalho e renda.
- **Identidade, Vocações e Mercado:** A preparação de empresas para eventos como o Festival do Escargot e o programa Qualitur SGA para empresas de turismo, juntamente com o Diagnóstico Inicial do Sistema de Inspeção Municipal, fortalecem as vocações econômicas locais e elevam a qualidade dos serviços e produtos oferecidos.
- **Inovação e Sustentabilidade:** A trilha para estímulo à criação de Negócios Inovadores no Inovatec é fundamental para posicionar o município na vanguarda do desenvolvimento tecnológico e sustentável.

Cada um desses eixos contribui de forma sinérgica para a construção de um ambiente de negócios mais dinâmico, inclusivo e competitivo, alinhado às melhores práticas de desenvolvimento territorial.

4. Justificativa da Escolha da Entidade Parceira

A escolha da entidade parceira para a execução do Programa Cidade Empreendedora justifica-se pela sua vasta experiência e reconhecimento na promoção do desenvolvimento de micro e pequenas empresas e no fomento ao empreendedorismo em nível nacional. A entidade possui:

- **Metodologia Comprovada:** Programas e ferramentas desenvolvidas e testadas em diversos municípios, com resultados positivos na transformação de ambientes de negócios.
- **Corpo Técnico Especializado:** Profissionais com expertise em diversas áreas do desenvolvimento empresarial e territorial, aptos a oferecer consultoria, capacitação e acompanhamento.
- **Abrangência e Capilaridade:** Capacidade de atuar em diferentes frentes e com diversos públicos, desde o gestor público até o empreendedor individual.
- **Sustentabilidade das Ações:** Foco na construção de capacidades locais para que o desenvolvimento seja contínuo e autossustentável.

Adicionalmente, a proposta de parceria apresentada (PropostaSGA-2026.pdf) demonstra um alinhamento completo com as necessidades e objetivos do Município de São Gonçalo do Amarante, com um plano de trabalho detalhado e uma estrutura de investimento que prevê uma contrapartida municipal razoável e justificada pelos benefícios esperados.

5. Benefícios para o Município

A contratação desta parceria trará inúmeros benefícios para São Gonçalo do Amarante-CE, incluindo:

- **Fortalecimento do Empreendedorismo:** Estímulo à criação e ao desenvolvimento de novos negócios,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Bruna Raphaela Gomes Correia
DATA: 16/03/2026
AVANÇADA

gerando emprego e renda.

•Melhoria do Ambiente de Negócios: Desburocratização e facilitação para o empreendedor, tornando o município mais atrativo para investimentos.

•Qualificação da Mão de Obra: Capacitação de empreendedores e trabalhadores em diversas áreas, aumentando a competitividade local.

•Inclusão Social e Produtiva: Geração de oportunidades para grupos em situação de vulnerabilidade, promovendo a equidade.

•Desenvolvimento Sustentável: Fomento a práticas inovadoras e sustentáveis, alinhadas às tendências de mercado e às necessidades ambientais.

•Aumento da Arrecadação Municipal: O crescimento econômico e o fortalecimento das empresas locais tendem a refletir em maior arrecadação de impostos.

Diante do exposto, a contratação da parceria para a continuidade do Programa Cidade Empreendedora é plenamente justificada, representando um investimento estratégico e necessário para o avanço socioeconômico e a sustentabilidade do Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

Designa-se Elvis Albano Cavalcante, inscrito sob o CPF nº 600.477.773-03, como Fiscal do Contrato para o presente certame.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

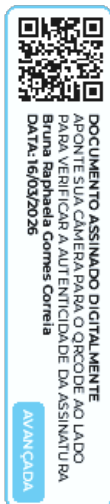
Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	MANUTENÇÃO DO CIDADE EMPREENDEDORA	1,0	Serviço
Catálogo: 17922542 - Entidade		Natureza da despesa: 33903905	
Especificação: Eixo 2 – Lideranças locais e Governança: ·Formação continuada do AD (08h). ·Acompanhamento e Orientação do Agente de Desenvolvimento (Plano de Trabalho) (08h). ·Eixo 4 – Sala do Empreendedor: ·Orientação para o Selo de Referência em Atendimento para a Sala do Empreendedor (45h). ·Programação periódica – Casa do Empreendedor – 06 oficinas/palestras. ·Eixo 6 – Empreendedorismo na Escola: ·JEPP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos. ·Eixo 7 – Inclusão Socioprodutiva (108h): ·Trilha da Beleza para Mulheres em situação de vulnerabilidade social e Mães Atípicas, formada por oficinas gerenciais e cursos de Manicure e Pedicure e Design de Sobrancelhas. ·Eixo 8 – Identidade, Vocações e Mercado: ·Preparação das empresas do segmento de Alimentação Fora do Lar para participação no Festival do Escargot. ·Qualitur SGA: Selo de Qualidade em Serviços para 15 empresas do Turismo e os cursos de: Técnicas de recepção em meios de hospedagem / Práticas de arrumação de camas / Controle do enxoval em meios de hospedagem. ·Diagnóstico Inicial – Sistema de Inspeção Municipal. ·Eixo 9 – Inovação e Sustentabilidade: ·Trilha para estímulo à Criação de Negócios Inovadores no Inovatec.			

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
0801.11.334.0028.2.071 - Gestao e Manutencao das Feiras e Casa do Empreendedor SGA
33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
072.213.433-90	LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA	Presidente	--



6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DOS CATÁLOGOS CATMAT E CATSER

Em conformidade com o Art. 19, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Art. 44 do Decreto Municipal nº 6513/2023, de 29 de dezembro de 2023, esta justificativa objetiva fundamentar a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER, administrados pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Governo Federal, para a contratação do(s) seguinte(s) item(ns): [CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PARA A CONTINUIDADE DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, VISANDO A TRANSFORMAÇÃO LOCAL PELA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO EM EIXOS ESTRATÉGICOS E O APRIMORAMENTO DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS..].

Fundamentação Legal e Fática:

1. **Inexistência do Item nos Catálogos Federais:** Conforme investigado, o(s) item(ns) não se encontra(m) disponível(is) nos Catálogos CATMAT e CATSER. A especificidade e complexidade do material/serviço requerem características técnicas e específicas de execução que transcendem os itens padrão catalogados.
2. **Necessidade de Especificação Técnica Detalhada:** A natureza singular do(s) item(ns) demanda especificações técnicas detalhadas que assegurem a sua adequada execução, preservando os interesses públicos envolvidos, particularmente no que se refere à [CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PARA A CONTINUIDADE DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, VISANDO A TRANSFORMAÇÃO LOCAL PELA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO EM EIXOS ESTRATÉGICOS E O APRIMORAMENTO DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS.]. Estas especificações não são contempladas pelos itens genéricos dos catálogos federais.
3. **Art. 19, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 44, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 6513/2023:** Conforme estabelecido, a não utilização dos catálogos deve ser justificada por escrito, anexada ao processo de contratação. Este documento serve como cumprimento dessa exigência legal, evidenciando a diligência e o comprometimento desta Administração com a legalidade e a eficiência das contratações públicas.
4. **Busca pela Eficiência e Atendimento ao Interesse Público:** A decisão pela não adoção dos catálogos federais CATMAT e CATSER neste caso específico é fundamentada na busca pela eficiência administrativa e pelo atendimento ao interesse público, visando à contratação de material/serviço que atenda plenamente às necessidades municipais com a qualidade e especificidades requeridas.

Conclusão:

Em face do exposto e amparado pelas disposições legais vigentes, justifica-se a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER para a contratação em comento, considerando a inexistência do(s) item(ns) nos catálogos e a necessidade de garantir a adequação total do objeto contratado às necessidades específicas e técnicas demandadas pela Administração Pública.

Esta justificativa é apresentada com o propósito de assegurar transparência, legalidade, e eficiência ao processo de contratação em questão, em estrita observância às normativas aplicáveis.

Adicionalmente, como responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD) relacionado a este processo de contratação, solicito respeitosamente ao Sr.(a) Ordenador(a) de Despesas autorização para prosseguir com o procedimento sem a utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER para o objeto especificado. Esta solicitação é feita com base na justificativa aqui detalhada e visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades e especificações técnicas exigidas para o objeto em questão, garantindo, assim, o melhor interesse público e a eficiência na administração dos recursos.

Aguardo a análise e autorização para dar continuidade ao processo, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos administrativos.

São Gonçalo do Amarante/Ce, 16 de março de 2026.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Bruna Tapinuela Gomes Correia
DATA: 16/03/2026
AVANÇADA



São Gonçalo do Amarante / CE, 16 de março de 2026

Bruna Raphaela Gomes Correia
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Bruna Raphaela Gomes Correia
DATA: 16/03/2026

AVANÇADA